



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.561

João Pessoa - Sábado, 14 de Fevereiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Saúde

PORTARIA Nº 1211 /03

João Pessoa, 17 de dezembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar **UBIRAJARA HARLANO DE OLIVEIRA PIMENTEL**, matrícula nº 83.127-1, para responder pela Direção Geral do Pam Jaguaribe, Símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria da Saúde, em substituição ao titular, **JOSÉ EUCLIDES BEZERRA CAVALCANTE**, matrícula nº 74.160-4, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 19/01/04 à 18/02/04.

PUBLICADO EM D.O.E. EM 06/01/04
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

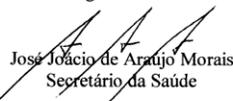
PORTARIA Nº 050/04

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de melhoria dos Serviços de Cirurgia Cardiovascular na Paraíba,

RESOLVE constituir uma comissão composta dos servidores: **MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 133.937-1, **GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO**, matrícula nº 74.677-1, e **HEITOR BOTELHO LUNA FILHO**, matrícula nº 80.181-0, para analisar e diagnosticar o desempenho dessa especialidade médica no âmbito Estadual. Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) a partir da presente data para apresentar relatório técnico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 049 /04

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Portarias Ministeriais de nº s 1863 e 1864, de 29.09.03,

RESOLVE designar **HERBERT MOTTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 154.628-7, como Coordenador Estadual de Atenção Integral as Urgências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA

Consulta Pública n° 001, de 13 de fevereiro de 2004.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhes confere o art.5º, inciso I, c/c art.28, inciso I, "b" e "e" do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002 e, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º - Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução, que dispõe sobre a regulamentação, no Estado da Paraíba, dos requisitos para o funcionamento dos serviços de tomografia computadorizada, em anexo.

Art. 2º - Informar que a proposta do regulamento técnico será publicada no Diário Oficial do Estado e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Av. João Machado, 109, 1º andar, Centro, 58013-520, João Pessoa - PB, ou fax: (83) 218 5934, ou e-mail: agevisa@agevisa.pb.gov.br ou dtctmc@ig.com.br

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no Art. 1º a Agência Estadual de Vigilância Sanitária reunirá o grupo técnico de trabalho responsável pela elaboração da proposta, para apreciação das críticas e dúvidas recebidas e adequação do texto, que contemple as contribuições recebidas, visando a consolidação do texto final.

RESOLUÇÃO - RDC - AGEVISA Nº 001, de 13 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre a regulamentação, no Estado da Paraíba, dos requisitos para o funcionamento dos serviços de ultra-sonografia.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhes confere o art.5º, inciso I, c/c art.28, inciso I, "b" do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002 e,

considerando a necessidade de regulamentação no Estado da Paraíba para os serviços que realizam exames de ultra-sonografia;

considerando que não se deve realizar exames de ultra-sonografia em pacientes se o critério mínimo de qualidade não for alcançado;

resolve a Diretoria Colegiada adotar as seguintes providências:

Art. 1º - Os responsáveis pelos exames de ultra-sonografia devem possuir título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem geral ou título de especialista em diagnóstico por imagem com atuação exclusiva em ultra-sonografia geral ou certificado na área de atuação em ultra-sonografia e ginecologia em obstetrícia ou certificado na área de atuação em

ecografia vascular com doppler emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia - CBR e ser membro da Sociedade Paraibana de Radiologia.

Art. 2º - Os equipamentos de ultra-sonografia devem possuir uma configuração composta por no mínimo 03 (três) transdutores.

Art. 3º - Os exames de ultra-sonografia devem ser registrados e processados por impressora de alta sensibilidade.

Art. 4º - As salas onde se realizam os exames devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Art. 5º - As salas de espera devem possuir no mínimo quatro lugares por equipamento.

Art. 6º - As instalações sanitárias devem ser individualizadas para sala de espera e sala de exames.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) ano a contar da data de publicação, para o cumprimento do disposto no Art. 1º desta resolução.

Art. 8º - A inobservância do disposto nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei Federal nº 6.437 de agosto de 1977 e Lei Estadual nº 4.427 de 14 de setembro de 1982.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Alberto Molina Rodriguez
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

Cidadania e Justiça

PORTARIA/004/GS/SCJ/03.

Em 15 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar **HELOISA HELENA DE OLIVEIRA**; Engenheira de Alimentos, para responder pelo encargo de Chefe do Aimoxariado Central desta SCJ, sem prejuízo das suas funções para as quais foi contratada pelo *Fundo de Recuperação dos Presidiários - FRP*, até ulterior deliberação.


Vital do Rêgo
Secretário

COORDENADORIA DE SISTEMA PENITENCIÁRIO - COSIPE

Portaria nº 007/2004-COSIPE

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2004.

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a informação prestada em Ofício nº 370/2004-GD, da lavra da Direção da Penitenciária Modelo Dês. Flóscolo da Nóbrega, nesta Capital;

Considerando que o fato narrado no citado documento constitui transgressão a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003 do novo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

Considerando ainda que tal conduta exige providência imediata da autoridade administrativa,

Resolve:

Suspender por 04 (quatro) dias o servidor **Agostinho Pereira Maia**, matrícula nº 88.551-7.

Revogam-se as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

CUMPRASE


Cel. DEUSLIRIO PIRES DE LACERDA
Coordenador de COSIPE

Planejamento

PORTARIA GSA Nº 003

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, por delegação de competência constante da Portaria GS nº 011, de 15 de janeiro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria GSA nº 002, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2004.

PORTARIA GSA Nº 004

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, por delegação de competência constante da Portaria GS nº 011, de 15 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula

27.696-1, VERÔNICA CLAUDINO CHAVES, matrícula nº 72.072-1, JEHOVAH LINS DE VASCONCELOS, matrícula nº 87.645-3, e IOLANDA FERREIRA ARAÚJO DE PAIVA, matrícula nº 53.115-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial, relativa ao CONVÊNIO SEPLAN/FDE Nº 028/94, firmado com a Cooperativa Mista dos Irrigantes e Empresários em Ciências Agrárias Ltda - COMECA, no município de Sousa-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

José de Almeida Braga
José de Almeida Braga
Secretário Adjunto

Administração

RESENHA Nº 05 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 02 / 2004

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO-DE RETORNO
24001980-7	137.970-4	EDNALDO RIBEIRO SERPA	Gabinete Civil do Governador
24000747-2	515.520-7	EVERALDO DUARTE BARBOSA DA SILVA	Policia Militar
24001667-8	79.585-9	FERNANDO ALEX S GOMES DUARTE	Secretaria da Educação e Cultura
24001705-2	77.422-8	CLARA GERMANA TAVARES DE ABRORIM	Gabinete Civil do Governador
24001817-2	133.341-1	SONIA MARIA S LIVES RE DA SILVA	Secretaria da Saúde
24001815-2	70.269-2	MARILENE DOS SANTOS CARVALHO	Secretaria da Educação e Cultura
24001433-8	94.59-8	MIRIAM DE SOUSA LIMA	Secretaria da Educação e Cultura

Misael Elias de Moraes
Misael Elias de Moraes
Secretário

RESENHA Nº 0502/03

EXPEDIENTE DO DIA 13/02/2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV)** desta Diretoria, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

LOT.	MATRICULA	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	TEMPO DE SERVIÇO	DIAS
SEC	145.239-8	269333-0	GIRLANE DE ARAUJO VIEGA	DE 01.06.87 A 30.06.87	030
SEC	142.064-0	264113-5	GILDA MONTEIRO SAMPAIO	DE 01.12.92 A 30.04.94	516
SEC	143.263-0	258487-5	HILDA MARIA ARAUJO DA SILVA	DE 01.08.88 A 30.04.94	2.038
SEC	144.103-5	266279-5	JOANA DARC DA SILVA BRUNO	DE 01.08.88 A 10.06.94	2.079
SEC	85.756-4	275125-9	JOSE GIVANILDO LIMA SA	DE 01.07.84 A 30.09.85	457
SEC	144.316-0	273100-2	JUDITH DE LUCENA BATISTA	DE 01.05.87 A 14.06.94	2.175
SEC	142.779-2	265652-3	JOSEFA BARBALHO DA SILVA	DE 01.05.88 A 30.04.94	2.098
SEC	144.112-4	266282-5	JOSELIA GOMES DOS S. MACHADO	DE 01.05.88 A 10.06.94	2.171
SEC	143.891-3	25925-2	JOANA DARC SOARES FRADE	DE 01.06.90 A 30.04.94	1.400
SEC	135.411-6	265336-2	LUSENI MARIA DE AQUINO	DE 01.01.88 A 31.01.88	031
SEC	144.862-5	246528-1	MARIA DA GUIA TAVEIRA BRITO	DE 01.06.87 A 30.06.87	030
SEC	141.588-3	261367-1	MARIA NEVES DE LIMA	DE 01.03.88 A 30.04.88, 01.08.88 A 23.04.94	2.092
SEC	144.455-7	243983-2	MARIA ALVES BRITO	DE 01.07.87 A 30.06.94	2.130
SEC	132.342-3	254317-6	MARIA ZILDA ALENCAR SANTOS	DE 01.07.88 A 07.07.88	007
SEC	143.211-7	*** 248404-8	MARIA DAS DORES D. DE S. SANTOS	DE 01.04.90 A 30.04.94	1.461
SEC	142.409-2	249524-4	MARIA DO BOM SUCESSO DA SILVA	DE 01.08.88 A 30.04.94	2.038
SEC	143.208-7	273095-2	MARLENE ANTONINO DE SOUSA	DE 01.03.88 A 30.04.88, 01.01.90 A 30.04.94	1.612
SEC	144.100-1	266280-9	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DINIZ	DE 01.08.88 A 10.06.94	2.079
SEC	145.029-8	263.441-4	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	DE 01.08.88 A 29.06.94	2.129
SEC	143.336-9	266330-9	SANDRA SOUSA COSTA	DE 01.04.88 A 13.05.94	2.204

REPUB. POR INCORREÇÃO PUB. NO D.O.E
DE 14.08.03 - PROC. Nº 248404-8

Francisco das Chagas Lima
Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 1116/03

EXPEDIENTE DO DIA 13/02/2004

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** desta Diretoria, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SSP	SA - 03057496-0	73.695-3	ANTONIO DE MEDEIROS BATISTA	2.300	803	---	098
SEC	SA - 03053909-9	142.794-6	ANA LUIZIA MEDEIROS DE CARVALHO	---	---	---	1.047
SEC	SA - 03052971-9	145.383-1	EDMILSON GOMES DA TRINDADE	---	---	---	4.172
SEC	SA - 03049908-9	71.889-1	FRANCISCA RAMALHO DE FIGUEIREDO	---	---	---	1.185
GC	SA - 03058379-9	125.244-5	GENILDA COUTINHO RODRIGUES	1.135	---	---	---
***SEC	SA - 03018499-1	129.117-3	JOSEFA MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA	244	---	---	558
SA	SA - 03055232-0	134.576-1	JONAS CANDIDO FREIRE FILHO	2.805	361	---	---
SEC	SA - 03050684-1	136.909-1	LEODINA TERCINA DE FIGUEIREDO	---	---	---	3.049
SEC	SA - 03049262-9	88.386-7	MARIA SUELY VIEIRA SANTOS	635	---	---	---
SEC	SA - 03050567-4	143.496-9	MARIA NAZARE NUNES DOS PASSOS	564	---	---	4.296
SEC	SA - 03050603-4	81.857-7	MARIA DE NAZARE AGUIAR	844	---	---	---
SS	SA - 03052105-0	95.548-5	MANOEL PORTO DE VASCONCELOS	---	---	---	1.826
SEC	SA - 03053620-1	129.284-6	MARLENE MELO DE LIMA	1.938	---	---	---
***SEC	SA - 03058080-3	131.492-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA	---	---	---	452
SEC	SA - 03004698-0	81.769-4	NELCIA MEDEIROS	---	---	---	1.078
SETRAS	SA - 03053346-5	137.957-7	RENE AMARO FORMIGA	3.232	---	---	---
SEPLAN	SA - 03055774-7	86.955-4	SONIA TEREZA PESSOA UCHOA	---	---	---	154
SF	SA - 03059231-3	145.975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	---	---	---	1.083
SS	SA - 03051016-3	80.610-2	WALDEREZ FRANCISCA DA CRUZ	5.713	---	---	---

REPUB. POR INCORREÇÃO PUB. NO D.O.E
DE 25/12/03 - PROCESSOS N.ºS. 03058080-3 e 03018499-1

Francisco das Chagas Lima
Francisco das Chagas Lima
Diretor de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/242/2003

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 02.836/2003.

RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/ a redação dada pela EC nº 20/98, conceder Aposentadoria por Idade a servidora **LAURINETE SOARES FALCÃO**, Matrícula nº 01.00503-1, Agente Administrativo, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2004.

Publicada em 02.09.03

Republicada por incorreção

Sebastião Guimarães Vieira
Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/01/2004	0006255-0/2003	001/2004	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA NORMAL ESTADUAL JOSÉ DE PAIVA GADELHA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE PAIVA GADELHA, 123, BAIRRO GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB.
29/01/2004	0006255-0/2003	002/2004	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL, MINISTRADO NA ESCOLA NORMAL ESTADUAL JOSÉ DE PAIVA GADELHA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE PAIVA GADELHA, 123, BAIRRO GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB.
29/01/2004	101/00	003/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NECO SOARES, LOCALIZADA NA RUA AMARA ROCHA, S/N, VÁRZEA REDONDA, NA CIDADE SUMÉ - PB.
29/01/2004	101/00	004/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NECO SOARES, LOCALIZADA NA RUA AMARA ROCHA, S/N, VÁRZEA REDONDA, NA CIDADE SUMÉ - PB.
29/01/2004	0014644-1/2003	007/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR SEBASTIÃO VITORINO, LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, 138, BAIRRO CARRO QUEBRADO, NA CIDADE DE SUMÉ - PB.
29/01/2004	0014644-1/2003	008/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR SEBASTIÃO VITORINO, LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, 138, BAIRRO CARRO QUEBRADO, NA CIDADE DE SUMÉ - PB.
29/01/2004	0022243-4/2002	009/2004	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VIDAL DE NEGREIROS, LOCALIZADA NA RUA CAETANO DANTAS, 222, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CUITÉ - PB.
29/01/2004	0026268-6/2003	010/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO LOURDINHA MONTENEGRO, LOCALIZADO NA RUA NOVE DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PIANCÓ - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO LOURDINHA MONTENEGRO.
29/01/2004	0026268-6/2003	011/2004	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO INSTITUTO LOURDINHA MONTENEGRO, LOCALIZADO NA RUA NOVE DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PIANCÓ - PB MANTIDO PELO INSTITUTO LOURDINHA MONTENEGRO.
29/01/2004	0001664-8/2004	012/2004	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO COLÉGIO PHD, LOCALIZADO NA RUA ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA, S/Nº, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

Sebastião Guimarães Vieira
Sebastião Guimarães Vieira
Secretaria Executiva - CEE-PB

Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 005/2004 - SNR 3º

Campina Grande, 10 de Fevereiro de 2004.

O **SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0048752004-1 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de (cinco) 05 Livros de Movimentação de Combustíveis (LMC), pertencente à firma **F.C. PETRÓLEO LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.129.723-4, C.N.P.J nº 04.028.697/0001-60 estabelecida na Rua Cícero Faustino, nº 14 Centro Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, cinco Livros de Movimentação de Combustíveis (LMC).

PUBLIQUE - SE

José Lanhás Schmid
José Lanhás Schmid
Superintendente

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 005/2004 - S N R - 1

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0247042003-2.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de 00001 A 00200 ; 00001 A 00750 ; 00001 A 01000 Modelo- 1 ; Série D-1 ; Série D, pertencentes a firma UTILAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, firma estabelecida a Avenida Josefa Taveira 314 - Mangabeira, João Pessoa-PB, CNPJ nº 01.808.908/0001-99 e Inscrição Estadual nº 16.116.203-7;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº 00001 A 00200 ; 00001 A 00750 ; 00001 A 01000, Modelo- 1 ; Série D-1 ; Série D;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Sebastião de Sousa Fortes
Superintendente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 175/2003

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2003

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no(s) processo(s) n.º(s) 0335122003-0 da RRJP;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exercem suas atividades no local da inscrição e não solicitou(s) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(orem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Publicada no D.O.E. de 31.01.2004.
Republicada por Incorreção

ANEXO A PORTARIA Nº 175/2003

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.130524-2	WVM COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	RUA BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUER, 00201	JOÃO PESSOA	PB
16.130454-0	NSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, 00273	JOÃO PESSOA	PB
16.130540-7	DSE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA JULIA FREIRE, 00817	JOÃO PESSOA	PB
16.131937-2	PANAMA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA	AV EXPEDICIONÁRIOS, 00145	JOÃO PESSOA	PB
16.131649-2	SANEAR SANEAMENTO ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	RUA ALBERTO DE BRITO, 00327	JOÃO PESSOA	PB
16.132189-5	J R VALENCIA NETO	RUA VISCONDE PELOTAS, 00150	JOÃO PESSOA	PB
16.132364-2	MANTECE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	RUA PROFESSOR JOSE CAVALCANTI, 00441	JOÃO PESSOA	PB
16.132409-6	MARIA JOSE VILAR SANTIAGO DE CASTRO	AV ALBERTO DE BRITO, 00787	JOÃO PESSOA	PB
16.132580-7	CAVALCANTI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02055	JOÃO PESSOA	PB
16.132967-5	LC VEICULOS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 00931	JOÃO PESSOA	PB
16.133103-3	JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS	AV JANEZ TAVORA, 01130	JOÃO PESSOA	PB
16.133704-6	AGUINO CONSTRUÇÕES LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01347	JOÃO PESSOA	PB
16.134029-6	CAMILA MARIA DE BARROS CARVALHO MUNES	RUA DA REPUBLICA, 00620	JOÃO PESSOA	PB
16.134102-0	LL COMERCIO DE PRODUTOS ANTIALESTICOS LTDA	RUA JULIA FREIRE, 01351	JOÃO PESSOA	PB
16.134115-2	LILIANE ARAUJO SEMENTO	AV BARRO MANAUBAPE, 00216	JOÃO PESSOA	PB
16.134166-7	FATIMA PERES DE LEMOS	RDD BR 101, 01909	JOÃO PESSOA	PB
16.134622-7	COMSTAR CONSTRUÇÕES LTDA	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 00104	JOÃO PESSOA	PB
16.134661-8	ARCOVERDE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA	RUA ARTUR LIDIAND DE ALBUQUERQUE, 00084	JOÃO PESSOA	PB
16.134982-0	MADEIREIRA VARADUORO LTDA	RUA PADRE IBIAPINA, 00011	JOÃO PESSOA	PB
16.134990-0	JOAIS MARTINS DA SILVA	RUA RADIALISTA SERALDO CAMPOS, 00243	JOÃO PESSOA	PB
16.135087-9	IMPORCENET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 00104	JOÃO PESSOA	PB
16.135463-7	ROSEANA CARLA RIBEIRO ALVES	RUA MARIA JOSE RIQUE, 00443	JOÃO PESSOA	PB
16.135482-3	MARCELO HERCULANO BARBOSA	AV ALMIRANTE BARROSO, 00438	JOÃO PESSOA	PB
16.135534-0	TRACELE MONTEIRO FARIAS DA SILVA	AV CRUZ DAS ARMAS, 01121	JOÃO PESSOA	PB
16.135660-8	BEANE DAVI DE MORAIS	RUA CARDOSSO VIEIRA, 00171	JOÃO PESSOA	PB
16.135672-1	BRASOUM COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E QUÍMICO LTDA	RUA EUSEBIO TOSCANO, 00038	JOÃO PESSOA	PB
16.135873-0	CONFECÇÕES S A S LTDA	RUA SERGIO MEIRA, 00480	JOÃO PESSOA	PB
16.135898-5	PHOENIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUER, 00201	JOÃO PESSOA	PB
16.135918-3	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	AV COENAS, 00495	JOÃO PESSOA	PB
16.135976-0	CULTANE KANDERLEY BEZERRA	RUA PREFEITO JOSE LEITE, 00145	JOÃO PESSOA	PB
16.136928-6	RETAG INFOCCELL LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN, 00205	JOÃO PESSOA	PB
16.137526-0	COMPRAL-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	RDD BR 101, 01909	JOÃO PESSOA	PB
16.137669-0	SORTE SUA DIVERSOS ELETRONICAS LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02230	JOÃO PESSOA	PB
16.137795-5	COMEL ENGENHARIA LTDA	RUA BORDA PEREGRINO, 00147	JOÃO PESSOA	PB
16.137807-2	ALEXANDRA SANTOS DA COSTA	RUA GEVANE MARINHO DE MELO, 00318	JOÃO PESSOA	PB
16.137831-5	CONSSAN CONST E INCORPORADORA SEVERINO DE ASSIS NETO LTDA	RUA FRANCISCO MOURA, S/N	JOÃO PESSOA	PB
16.137887-0	O & L VIAGENS E TURISMO LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 04940	JOÃO PESSOA	PB
16.138457-9	COMPACTA ENGENHARIA LTDA	AV MAJOR ALVARO MONTEIRO, 01109	JOÃO PESSOA	PB
16.138554-0	PARAIBA HOJE EDITORA E MARKETING LTDA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 00400	JOÃO PESSOA	PB
16.139011-0	ILTON JARBAS RIBEIRO DE SANTANA	RUA FREI MARTINHO, 00248	JOÃO PESSOA	PB
16.139119-2	DISHAR COMERCIAL LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, 00438	JOÃO PESSOA	PB
16.130524-2	WVM COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	RUA BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUER, 00201	JOÃO PESSOA	PB
16.130454-0	NSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, 00273	JOÃO PESSOA	PB
16.130540-7	DSE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA JULIA FREIRE, 00817	JOÃO PESSOA	PB
16.131937-2	PANAMA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA	AV EXPEDICIONÁRIOS, 00145	JOÃO PESSOA	PB
16.131649-2	SANEAR SANEAMENTO ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	RUA ALBERTO DE BRITO, 00327	JOÃO PESSOA	PB
16.132189-5	J R VALENCIA NETO	RUA VISCONDE PELOTAS, 00150	JOÃO PESSOA	PB
16.132364-2	MANTECE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	RUA PROFESSOR JOSE CAVALCANTI, 00441	JOÃO PESSOA	PB
16.132409-6	MARIA JOSE VILAR SANTIAGO DE CASTRO	AV ALBERTO DE BRITO, 00787	JOÃO PESSOA	PB
16.132580-7	CAVALCANTI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02055	JOÃO PESSOA	PB
16.132967-5	LC VEICULOS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 00931	JOÃO PESSOA	PB
16.133103-3	JOÃO RODRIGO QUIRINO LINS	AV JANEZ TAVORA, 01130	JOÃO PESSOA	PB
16.133704-6	AGUINO CONSTRUÇÕES LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01347	JOÃO PESSOA	PB
16.134029-6	CAMILA MARIA DE BARROS CARVALHO MUNES	RUA DA REPUBLICA, 00620	JOÃO PESSOA	PB
16.134102-0	LL COMERCIO DE PRODUTOS ANTIALESTICOS LTDA	RUA JULIA FREIRE, 01351	JOÃO PESSOA	PB
16.134115-2	LILIANE ARAUJO SEMENTO	AV BARRO MANAUBAPE, 00216	JOÃO PESSOA	PB
16.134166-7	FATIMA PERES DE LEMOS	RDD BR 101, 01909	JOÃO PESSOA	PB
16.134622-7	COMSTAR CONSTRUÇÕES LTDA	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 00104	JOÃO PESSOA	PB
16.134661-8	ARCOVERDE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA	RUA ARTUR LIDIAND DE ALBUQUERQUE, 00084	JOÃO PESSOA	PB

16.134982-0	MADEIREIRA VARADUORO LTDA	RUA PADRE IBIAPINA, 00011	JOÃO PESSOA	PB
16.134990-0	JOAIS MARTINS DA SILVA	RUA RADIALISTA SERALDO CAMPOS, 00243	JOÃO PESSOA	PB
16.135087-9	IMPORCENET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 00104	JOÃO PESSOA	PB
16.135463-7	ROSEANA CARLA RIBEIRO ALVES	RUA MARIA JOSE RIQUE, 00443	JOÃO PESSOA	PB
16.135482-3	MARCELO HERCULANO BARBOSA	AV ALMIRANTE BARROSO, 00438	JOÃO PESSOA	PB
16.135534-0	TRACELE MONTEIRO FARIAS DA SILVA	AV CRUZ DAS ARMAS, 01121	JOÃO PESSOA	PB
16.135660-8	BEANE DAVI DE MORAIS	RUA CARDOSSO VIEIRA, 00171	JOÃO PESSOA	PB
16.135672-1	BRASOUM COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E QUÍMICO LTDA	RUA EUSEBIO TOSCANO, 00038	JOÃO PESSOA	PB
16.135873-0	CONFECÇÕES S A S LTDA	RUA SERGIO MEIRA, 00480	JOÃO PESSOA	PB
16.135898-5	PHOENIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUER, 00201	JOÃO PESSOA	PB
16.135918-3	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	AV COENAS, 00495	JOÃO PESSOA	PB
16.135976-0	CULTANE KANDERLEY BEZERRA	RUA PREFEITO JOSE LEITE, 00145	JOÃO PESSOA	PB
16.136928-6	RETAG INFOCCELL LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTIN, 00205	JOÃO PESSOA	PB
16.137526-0	COMPRAL-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	RDD BR 101, 01909	JOÃO PESSOA	PB
16.137669-0	SORTE SUA DIVERSOS ELETRONICAS LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02230	JOÃO PESSOA	PB
16.137795-5	COMEL ENGENHARIA LTDA	RUA BORDA PEREGRINO, 00147	JOÃO PESSOA	PB
16.137807-2	ALEXANDRA SANTOS DA COSTA	RUA GEVANE MARINHO DE MELO, 00318	JOÃO PESSOA	PB
16.137831-5	CONSSAN CONST E INCORPORADORA SEVERINO DE ASSIS NETO LTDA	RUA FRANCISCO MOURA, S/N	JOÃO PESSOA	PB
16.137887-0	O & L VIAGENS E TURISMO LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 04940	JOÃO PESSOA	PB
16.138457-9	COMPACTA ENGENHARIA LTDA	AV MAJOR ALVARO MONTEIRO, 01109	JOÃO PESSOA	PB
16.138554-0	PARAIBA HOJE EDITORA E MARKETING LTDA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 00400	JOÃO PESSOA	PB
16.139011-0	ILTON JARBAS RIBEIRO DE SANTANA	RUA FREI MARTINHO, 00248	JOÃO PESSOA	PB
16.139119-2	DISHAR COMERCIAL LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, 00438	JOÃO PESSOA	PB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA N.º 003/2004-CEC

Cabedelo, 27 de janeiro de 04.

O Coletor Estadual de Cabedelo, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 139, Parágrafo Único inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 0022782004-5, Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou (aram) suas atividades;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL F. ADRIANO NETO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 16.944

ANEXO DA PORTARIA Nº 003/04- CEC

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
16.128.125-7	FRANCILENE MARIA DA S. BERNARDO	RUA PASTOR JOSÉ A. DE OLIVEIRA, 405-A CABEDELO/PB

MIGUEL F. ADRIANO NETO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 16.944

PORTARIA N.º 004/2004-CEC

Cabedelo, 02 de fevereiro de 2004.

O Coletor Estadual de Cabedelo, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 139, Parágrafo Único inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 0065862004-5, Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou (aram) suas atividades;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL F. ADRIANO NETO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 16.944

ANEXO DA PORTARIA Nº 004/04- CEC

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
16.097.183-7	WM IND. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO BRASIL	BR 230 KM 13, LOTE 3 - RODOVIA CABEDELO/PB

MIGUEL F. ADRIANO NETO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 16.944

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA N.º 005/2004-CEC

Cabedelo, 04 de fevereiro de 2004.

O Coletor Estadual de Cabedelo, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 139, Parágrafo Único inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º(s) 0041292004-5, Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou (aram) suas atividades;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORIA

ANEXO DA PORTARIA Nº 005/04- CEC

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
16.117.875-8	POLEMAC IND. E COM. DE P. SINT. LTDA	RUA CEL JOSÉ TELES, 470- CENTRO CABEDELO/PB

NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORIA

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 169/PGA

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.519.590-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOÃO DE DEUS MELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 170/PGA

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo nº 200.2002.369820-8, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, contra ANTONIETA FIGUEIREDO PINHO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 183/PGA

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.718-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por WANILUCE FIALHO MOTA MAIA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 186/PGA

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2003.519.273-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por CÉSAR AUGUSTO SARAIVA DE CARVALHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 188/PGA

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.318-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DIDIER ALMEIDA MENDONÇA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 189/PGA

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.406-1, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por OSVALDO MARCELO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 190/PGA

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.237-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por EUCÉLIO ALVES DE SOUSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 191/PGA

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.713-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÔNICA MARIA ANDRADE DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que

sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 192/PGA

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar as Bel's. OLGA DE FÁTIMA FRANCO, Procuradora do Estado, matrícula nº 68.647-6, SEJ - 301, CELINA LOPES PINTO, matrícula nº 88.681-5, Técnico de Nível Superior e KALINA LÍGIA CAVALCANTI LOPES SILVA, matrícula nº 147.626-2, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, junto a CENTRAL DE MANDADOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, praticarem todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*.

PORTARIA Nº 193/PGA

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos dos EMBARGOS À EXECUÇÃO - Processo nº 200.2002.382.552-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, embargado pelo ESTADO DA PARAÍBA, contra JOSÉ MARIA DE ALMEIDA BASTOS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 194/PGA

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. JOÃO DE QUEIROZ MELO, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.1999.018.074-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSENILDA PAULINO DE MENDONÇA, contra o HEMOCENTRO DA PARAIBA CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEM, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 195/PGA

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.727-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ISALMAR SOARES CHAVES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 196/PGA

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.356-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ERIVALDO CAVALCANTI DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 197/PGA

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.599-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LYNDON JOHNSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 198/PGA

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - Processo nº 200.2002.381787-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MOACIR VERISSIMO DINIZ, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 199/PGA

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, VIVIANE MOURA TEIXEIRA, OAB/PB 9884 e ANTONIO GERMANO RAMALHO, OAB/PB 7462, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008.023-3. Impetrante: EVANGELINA BERENICE RIBEIRO COUTINHO DE MESQUITA; Impetrado: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 200/PGA

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº 200.2001.003230-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **SEVERINO FERREIRA DE LIMA**, contra o **CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PB**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 202/PGA João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.339-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **LÉDA GUEDES DE CARVALHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 203/PGA João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.396-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GEOVÁ DE SOUSA MARTINS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 204/PGA João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº 200.2004.006.245-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSÉ ERINALDO DE SOUSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 037 / 2004 – DPEP / GDPG João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **ROSENILDA MARQUES DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 134.851-5, com exercício na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Pilões. (Processo nº 089/2004/DPEP)

Portaria n.º 038 / 2004 – DPEP / GDPG João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **ELZA RÉGIS DE OLIVEIRA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.022-2, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Areias. (Processo nº 060/2004/DPEP)

Portaria n.º 039 / 2004 – DPEP / GDPG João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2002, ao Defensor Público **FRANCISCO FERNANDES DA COSTA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.819-2, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. (Processo nº 2.650/2003/DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 015 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 03 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA STELLA MONTENEGRO DE MORAIS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 91.594-7, cumulativamente com sua designação anterior, para prestar serviços institucionais provisórios, junto ao Balcão de Direitos – 2ª Etapa, instituído pelo Convênio nº 033/2003, celebrado entre a Secretária da Cidadania e Justiça e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, enquanto perdurar a vigência do referido Convênio.

Portaria n.º 027 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março

de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **MARIA FAUSTA RIBEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 56.952-6, com exercício na Comarca de Rio Tinto. (Processo nº 161/2004/DPEP)

Portaria n.º 028 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 28 de março de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 70.001-1, com exercício no 1º Juizado Especial Misto da Comarca de Bayeux. (Processo nº 160/2004/DPEP)

Portaria n.º 029 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **JULITA COSTA ARANHA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 79.289-6, com exercício na 2ª Defensoria Pública do 1º Juizado do Consumidor da Comarca da Capital. (Processo nº 153/2004/DPEP)

Portaria n.º 030 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 09 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, ao Defensor Público **DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 90.920-3, com exercício na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Santa Luzia. (Processo nº 151/2004/DPEP)

Portaria n.º 031 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de março de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 74.278-3, com exercício na 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. (Processo nº 149/2004/DPEP)

Portaria n.º 032 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 121.779-1, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Queimadas. (Processo nº 139/2004/DPEP)

Portaria n.º 033 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2004, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2004, a Defensora Pública **MARIA CLEYDE PAIVA COSTA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.856-5, com exercício na 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. (Processo nº 135/2004/DPEP)

Portaria n.º 040 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MOZENEIDE VIEIRA LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula nº 93.516-6, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Alagoa Grande.

Portaria n.º 041 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA MARQUES**, Símbolo DP-1, matrícula nº 110.405-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Distrital de Mangabeira, durante o afastamento da titular em gozo de férias.

Portaria n.º 042 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANOEL PACÍFICO NETO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 126.782-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Bayeux.

Portaria n.º 043 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 10 de fevereiro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAND**, Símbolo DP-1, matrícula nº 80.199-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Marí. Publique-se.
Cumpra-se.


Manoela Guadalupe Pereira Moura Júnior
Defensora Pública Geral Adjunta